



Mensagem do Legislativo nº 003/2021

Charrua/RS, 28 de Junho de 2021.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2021 que pretende aprovação pelo Plenário para efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na manutenção das atividades do Poder Legislativo para a compra de equipamento de informática.

Tal suplementação torna-se necessária a fim de efetuar a compra de computador para o plenário legislativo, o qual possibilitará a transmissão das sessões legislativas através de equipamento adequado (*processador Intel Core I5-9400, placa mãe H310, HD SSD 240GB, memória DDR4 8GB, placa de vídeo onboard, placa de rede integrada 10/100/1000*) com hardware e software dedicados com recursos de processamento superior ao até então utilizado.

Dessa forma, visando efetuar a abertura do crédito suplementar, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VER. ADRIANO SBARDELOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2021, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

ADRIANO SBARDELOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte autorização:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a manutenção das atividades do Poder Legislativo para a compra de equipamento de informática, sob a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
344905200(1) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 6.000,00

Parágrafo único. Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 30 de junho de 2021.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores